LEI Nº 2.042/2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R$ 1.505.000,00 (hum millhão, quinhentos e cinco mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguintes dotações orçamentárias:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos
10.301.0024.2.143.319004-Contratação por Tempo Determinado.....310.000,00
10.301.0024.2.143.339030-Material de Consumo 10.000,00
10.301.0024.2.143.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....15.000,00
Abastecimento de Medicamentos Imunob. e Hemoderivados
10.301.0024.2.157.339030-Material de Consumo 60.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.0018.2.165. 319004-Contratação por Tempo Determinado.....150.000,00
12.361.0018.2.165. 319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....720.000,00
12.361.0018.2.165. 319013-Obrigações Patronais.....210.000,00
12.361.0018.2.165. 339039-Outros Serv. de Terceiros– Pessoa Jurídica.....30.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 1.505.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Investimentos Integrados – BID
04.391.0007.1.016.449051-Obras e Instalações.....350.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS
Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana
04.122.0003.2.009.449052-Equipamentos e Material Permanente 55.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO
Construção, Ampliação e Reforma Escola Ensino Fundamental - Recurso Próprio
12.361.0018.1.057.449051-Obras e Instalações.....1.100.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 1.505.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 07 de dezembro de 2006.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal